

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-MG**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 27 de março de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

**RETIFICAÇÃO 02**

**No quadro do Anexo I coluna de ampla concorrência:**

Inclui-se em todos os cargos a oferta de vagas para cadastro reserva.

**No quadro do Anexo I coluna de Habilitação:**

Exclui-se para todos os cargos a exigência Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B”

**No quadro do Anexo I coluna atribuição sumária:**

Exclui-se para todos os cargos a exigência de: Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;

**No quadro de quantitativo de provas de redação a corrigir – (Anexo II)**

Substitui-se o quadro pelo que segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Redações a corrigir</b>
301	AEC – Engenheiro Civil	15 redações
302	ACE - Ciências Econômicas	15 redações
303	ACC – Ciências Contábeis	15 redações
304	AAE – Administração de Empresas	15 redações

**Item 3 – Das vagas**

**Onde se lê:**

**3.4.** Conforme o §3º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

**Leia-se:**

**3.4.** Conforme o §3º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

#### Item 4 - Dos Requisitos para Investidura nos cargos

##### Onde se lê:

**4.1.** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se na data da posse:

- a) Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Comprovar gozar dos direitos políticos.
- c) Comprovar estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovar estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Comprovar ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Comprovar ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como as condições previstas na Constituição Federal.
- i) Comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso, nos termos do Anexo I deste Edital.
- j) Possuir os pré-requisitos compatíveis com as exigências do emprego público.
- l) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo I** deste Edital;
- m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- n) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- o) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- p) Cumprir as demais determinações deste Edital

##### Leia-se:

**4.1.** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se na data da posse:

- a) Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Comprovar gozar dos direitos políticos.
- c) Comprovar estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovar estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Comprovar ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Comprovar ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como as condições previstas na Constituição Federal.

- h) Comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso, nos termos do Anexo I deste Edital.
- i) Possuir os pré-requisitos compatíveis com as exigências do emprego público.
- j) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo I** deste Edital;
- l) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- m) Cumprir as demais determinações deste Edital

### **Item 5.3 – Da devolução do valor da Inscrição**

#### **Onde se lê:**

**5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de cancelamento do Concurso Público ou suspensão que acarrete a alteração da data da Prova Objetiva.

#### **Leia-se:**

**5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de cancelamento do Concurso Público, adiamento, suspensão que acarrete alteração da data da Prova Objetiva ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

### **Item 5.4. - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

#### **Exclui-se o item 5.4.3.2.2**

5.4.3.2.2 Para condição de desempregado, além da declaração citada no item 5.4.3.2.1, o candidato deverá apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

#### **Inclui-se os itens 5.4.3.3 e 5.4.3.3.1**

**5.4.3.3 Que em função da condição financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família terá direito a isenção.**

5.4.3.3.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio de da família, conforme modelo do **Anexo IV** e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

#### **Anexo IV – Modelo de declaração para o pedido de isenção**

#### **Onde se lê:**

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Leia-se:**

Declaro que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Item 9.4 - Das condições de realização das Provas:**

**Onde se lê:**

**9.4.33.** O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.

**Leia-se:**

**9.4.33** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**Onde se lê:**

**Item 9.4.36, alínea “h”**

h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados

**Leia-se:**

**Item 9.4.35, alínea “h”**

h) Recusar a submeter-se a detector de metais na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude ou não apresentar documento de identificação oficial válido ou se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**Item 11 – Dos Recursos**

**Onde se lê:**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em consonância com o Decreto Estadual Nº 42.899/2002, no horário de 9h do primeiro dia as 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

**Leia-se:**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, em consonância com o Decreto Estadual Nº 42.899/2002, no horário de 9h do primeiro dia as 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

**Onde se lê:**

**11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

**Leia-se:**

**11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do terceiro dia recursal.

#### **Item 14 - Admissão**

##### **Onde se lê:**

**14.4.** O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os **documentos originais e suas fotocópias simples**, no ato da admissão:

- a) Carteira de Identidade válida com fotografia, reconhecida legalmente em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Reservista e / ou Carta-Patente para candidatos com idade até 45 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página de identificação e último contrato;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- g) 1 foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) Atestado de antecedentes criminais;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável.
- K) Carteira de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro;
- l) Certidão de nascimento dos filhos;
- m) CPF dos filhos;
- n) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia, conforme Anexo I deste Edital;
- o) Comprovante de registro e regularidade no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão de aptidão para o cargo emitido pela ARISB-MG ou profissionais de saúde que ela designar;
- q) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens e valores que integrem o patrimônio até a data da admissão; e
- r) Formulários fornecidos pela ARISB-MG (Termo de Intenção de ser admitido, ficha cadastral, declarações, etc.).
- s) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando requerido pelo cargo;

##### **Leia-se:**

**14.4.** O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os **documentos originais e suas fotocópias simples**, no ato da admissão:

- a) Carteira de Identidade válida com fotografia, reconhecida legalmente em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Reservista e / ou Carta-Patente para candidatos com idade até 45 anos;

- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página de identificação e último contrato;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- g) 1 foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia, conforme Anexo I deste Edital;
- j) Comprovante de registro e regularidade no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão de aptidão para o cargo emitido pela ARISB-MG ou profissionais de saúde que ela designar;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens e valores que integrem o patrimônio até a data da admissão; e
- m) Formulários fornecidos pela ARISB-MG (Termo de Intenção de ser admitido, ficha cadastral, declarações, etc.).

**Onde se lê:**

**14.5.** Poderão ser exigidos pelo ARISB-MG, no ato da admissão, outros documentos além dos anteriormente relacionados, quando a exigência for justificada.

**Leia-se:**

**14.5.** O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.

**Onde se lê:**

**14.7.** Estará impedido de ser admitido o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital ou que não cumprir quaisquer um dos requisitos do item 4.1 deste Edital

**Leia-se:**

**14.7.** Nos casos em que o candidato deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 ou que não cumprir quaisquer um dos requisitos do item 4.1 deste Edital o descumprimento deverá ser justificado para Comissão do Concurso Público da ARISB.

**Onde se lê:**

**14.12.** O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, conforme normativos internos.

**Leia-se:**

**14.12.** O local de trabalho será definido pelo ARISB-MG, podendo o candidato admitido trabalhar em qualquer cidade do estado de Minas Gerais ou, ainda, em qualquer uma de suas subsidiárias, onde estas tenham atividades instaladas.

Geraldo Antônio da Silva  
Presidente da ARISB-MG